

PORTARIA TRT GP Nº 064/2011

João Pessoa, 14 de janeiro de 2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo Nº 022 00114/2011,

R E S O L V E

I - Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora **ROBERTA CORREIA CAVALCANTE CALDAS**, em Exercício Provisório neste Regional, relativas ao exercício de 2011, a partir de 11.01.2011, ficando o saldo de 11 (onze) dias para usufruto no período compreendido entre 14.03.2011 e 24.03.2011.

II - Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **FERNANDO GUERRA RIBEIRO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2011, a partir de 11.01.2011, ficando o saldo de 11 (onze) dias para usufruto no período compreendido entre 17.01.2011 e 27.01.2011.

III - Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora **IONETE CARNEIRO DE ANDRADE**, Removida Extra Quadro, relativas ao exercício de 2011, a partir de 11.01.2011, ficando o saldo de 09 (nove) dias para usufruto no período compreendido entre 24.01.2011 e 01.02.2011.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente